### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- I REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor e pelas disposições contidas neste Edital.
- II ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- III PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 445/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 194/2024
- IV MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM: PREGÃO ELETRÔNICO № 90022/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- V TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
- **VI DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** Setor de Licitações na Rua General João Antônio nº 1305, Sala 307, bairro Centro na cidade de São Vicente do Sul RS, e nos links: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/http://saovicentedosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-eletronico/
- VII FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- VIII VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 (doze) meses podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84 Lei 14.133/2021)
- IX PRAZO DE ENTREGA: entrega provisória em de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de entrega
- X FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do produto/serviço

### XI - DATA, HORÁRIO e LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 24/06/2024 Horário: 09:00 (horário de Brasília).

Local endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

### XII - HORÁRIO E LOCAL PARA ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

Rua General João Antônio nº 1305 sala 307 São Vicente do Sul RS. CEP: 97420-000, das 8:00 às 12:00 horas, pelo telefone (55) 0800.000.4377 ramal 221, ou e-mail: <a href="mailto:licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br">licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br</a>

### XIII - PUBLICAÇÕES:

- Jornal Cidades em 10/06/2024 Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP em 10/06/2024
- Site link: http://saovicentedosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-eletronico/ em 10/06/2024 (Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 5243/2015).
- Portal de Compras, endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ em 10/06/2024

Renato Severo Elesbão Diretor Geral de Licitações e Compras Portaria nº 196/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 7 de agosto de 2014 e Lei Municipal n° 5.122 de 26 de junho de 2014 e alterações)

"EDITAL VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 (Nove Horas), do dia 24/06/2024 (Vinte e Quatro do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro), o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 97/2023, de 04/09/2023, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, visando à contratação de empresa para aquisição futura do objeto licitado, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor assim como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, selecionando dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, conforme Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta - Anexo II do presente edital.

OBS.: EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO INSERTAS NO SISTEMA SIASG E AS DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS CONSTANTES NO ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

- **1.2.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).
- I. Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.
- **1.3**. A quantidade do objeto licitado refere-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer os materiais/serviços de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.
- **1.4.** Nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- **1.5.** DA JUSTIFICATIVA:
- I. Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 40°, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que convém a este Órgão, a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária.
- **II.** Este Órgão não realizou o procedimento público de intenção de registro de preços na fase preparatória deste processo licitatório, para a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, pois este será o único contratante, conforme previsão § 1º do Art. 86º da Lei 14.133/2021.
- **III.** Demais órgãos e entidades poderão aderir à ata (s) de registro de preços oriunda deste processo licitatório, na condição de não participantes, observados os demais incisos do Art. 86 da mesma lei.





### 1.6. Relação dos produtos:

Item	elação dos produtos:	Qt	Unidade
	Descrição do Produto ( <mark>características mínimas</mark> )		
1	Bebedouro Elétrico de mesa. Para bombona de 20 Litros. 02 torneiras, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente. Gabinete em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono. Pintura eletrostática epóxi pó. Tampos superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado com epóxi pó. Reservatório de água com serpentina, com compressor que utilize gás refrigerante ecológico, livre de CFC. Termostato regulável. Certificado do Inmetro. Cor branca. Tensão 220V. Dimensões aproximadamente 31 x 2,5 x 32cm. Garantia de 12 meses	14	Unidades
2	Refrigerador/Geladeira Frost Free 02 portas (duplex). Refrigerador de no mínimo 340 litros. Capacidade de armazenagem do refrigerador mínima (L) 268. Sistema de degelo Frost Free. Controle de temperatura externo digital. Iluminação interna. Tensão de alimentação 220v/60hz. Pintada na cor branca. Eficiência Energética Classe A. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses. Acompanhado pelo Manual e Termo de Garantia	7	Unidades
3	Refrigerador Frost Free 02 portas (duplex). Capacidade mínima de 400 a 450 litros distribuídos entre refrigerador e freezer, prateleiras de vidro temperado resistentes e fáceis de limpar, com bordas antiderramamento. Controle de temperatura com termostato. Gavetão de legumes removível. Compartimento extra frio. Sistema que garanta a distribuição homogênea do ar frio possibilitando o Frost Free. Pés niveladores e rodízios traseiros. Baixo consumo de energia. Alimentação 220 volts. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses e certificação do Inmetro.	6	Unidades
4	Jarra elétrica. Capacidade 1,8 litros. Base antiderrapante. Sistema light color: acende o led azul quando está fervendo e desliga quando atinge o processo de fervura. Base destacável com porta-cordão. Jarra portátil. Consumo: 1,80 kw. Potência mínima 1500w, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses	21	Unidades
5	Aparelho de ar condicionado (12.000 btu's). Características mínimas: tipo _plit hi wall, 12.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w), com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	12	Unidades
6	Aparelho de ar condicionado (18.000 btu's). Características mínimas: tipo _plit hi wall, 18.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses.	12	Unidades
7	Aparelho de ar condicionado (24.000 btu's). Características mínimas: tipo _plit hi wall, 24.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	11	Unidades
8	Caixa amplificada 1.000w com microfone sem fio e controle remoto. Funções: suporta cartão micro sd e cartão sd, microfone e usb, luz em led frontal, leitor led, função karaokê. Recursos mínimos de áudio: função gravar (rec); formatos de áudio: mp3; rádio – frequência: fm; busca automática de estações; memoriza estações; bateria interna com duração de carga de no mínimo 05 horas. Com alça para transporte. Alto-falante: 15 polegadas. Potência mínima: rms: 1.000w – pmpo: 10.000w. Tweeter: 5 polegadas conexões: bluetooth; 01 entrada auxiliar (p2); 02 entradas microfone ou guitarra (p10); 01 entrada usb; 01 entrada cartão micro sd duração bateria: mínimo 05 horas. Voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição; dimensões aproximadas: 70 x 40 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Itens inclusos: 01 microfone sem fio, 01 carregador, 01 controle remoto	1	Unidades





9	Bebedouro Industrial de Coluna 02 Geladas Inox 25 Litros 220v – sendo possível fazer a troca de torneira para torneira jato; 02 torneiras geladas; Regulagem de temperatura de 5° C a 12° C com 7 níveis (sendo de 01 menos frio à 07 mais frio); certificado pelo Inmetro portaria 344; Isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R-134; Dimensões (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm; -Voltagem:220v; - Capacidade de produção: 125 (copos de 200 ml)   42 (garrafas 600 ml); - Capacidade de refrigeração 3,6 l/h; -Consumo:17,58Kw/h/mês; -Frequência: 60Hz; -Potência:350W; - Peso: 20 kg.	8	Unidades
10	Bebedouro de coluna adulto e infantil conjugado, confeccionado em aço inox, com torneiras copo e jato com regulagem de jato d'agua, ralo sifonado, tampo em aço inox polido e base em material injetados, capacidade interna de 1,3L, 35 cm de largura, 68 cm de profundidade e 108 cm de altura, 15 kg, motor 120w – 60hz, selo Inmetro	4	Unidades
11	Kit Redutor de Pressão para Bebedouros ¼, executa a função de controle de pressão para evitar problemas de vazão ou excesso de água em seu bebedouro. Compatível com bebedouros com entrada encaixe 1/4" e saída para mangueira 1/4". – Dimensões (cxl): 110 cm x 1/4"; - Pressão Max: 8 Kgf.	20	Unidades
12	Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS, conector de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses.	1	Unidades
13	Micro-ondas com no mínimo 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32L, Tipo: Bancada, Voltagem: 220V, Função: Descongelar, Aproximadamente 10 níveis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W, Níveis de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses	5	Unidades
14	Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses	6	Unidades
15	Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.	3	Unidades
16	Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.	6	Unidades
17	Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.	4	Unidades
18	Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra superaquecimento, medindo em torno de 30 cm de largura, 33 cm de altura e 34 cm de profundidade, com certificado Inmetro. Garantia de 12 meses.	6	Unidades
19	Batedeira fabricada em polipropileno e inox com 12 velocidades e 3 batedores para massas leves, médias e pesadas, 2 tigelas de 4,5L, 700w de potência. Garantia de 12 meses.	4	Unidades
20	Espremedor de frutas industrial com boca de alumínio, bivolt, potência de 500w, 35 cm de altura, 23 cm de largura e 18 cm de profundidade, contendo um copo (suco) 500 ml em polipropileno, uma peneira para copo em polipropileno, uma castanha pequena para	6	Unidades



	limão e uma castanha grande para laranja ambas em poliestireno, uma cúpula com bica e uma tampa em alumínio. Garantia de 12 meses.		
21	Freezer horizontal, branco, 2 portas, capacidade de 534 litros, 68 kg, controle de temperatura eletrônico, display de led, 110v ou 220v, em torno de 96 cm de altura e 78cm de profundidade. Garantia de 12 meses	4	Unidades
22	Forno elétrico de bancada com capacidade de 52 litros, com ajuste de temperatura até 250°, timer de 90 minutos, com alarme e desligamento automático, 1800w de potência, grelha com regulagem de altura e bandeja removível. Garantia de 12 meses	4	Unidades
23	Fogão industrial 5 bocas inox com forno. Características técnicas: - Estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; - Perfil 5cm reforçado; - Grelhas em ferro fundido com medidas mínimas de 30 x 30cm; - Acompanham sapatas plásticas para os pés dos fogões; - Queimadores duplos em material fundido — Registros de estágios contínuos; - Medidas aproximadas de: largura:110cm, profundidade:125cm, Altura:82,5cm. Garantia de 12 meses do fabricante	3	Unidades
24	Bebedouro de coluna - elétrico tipo pressão com capacidade de refrigeração mínima de 4,0 a 6,0 litros; temperatura média da saída de água 8°c; armazenamento de água gelada, 1,8 litro Gabinete totalmente confeccionado em inox; - tampo em aço inox polido; - duas torneiras (para copo e boca) ambas com regulagem do jato de água, reservatório em aço inox 304n (), com serpentina externa em cobre, isenta de chumbo, envolta por material de isolação térmica; - dreno para limpeza; - sifão na saída do esgoto; - tubulações atóxicas; - filtro com carvão ativado; - dimensões aproximadas: 980 x 320 x 310cm (axlxp); voltagem 220 volts; - garantia do fornecedor: 1 ano	06	Unidades

### 2 - DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

**2.1.** A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de uma chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 988675 - Pregão Eletrônico nº 90022/2024

DATA: 24/06/2024 (Dia Vinte e Quatro do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro)

HORÁRIO: 09:00 (Nove Horas), (horário de Brasília).

- **2.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- **2.3.** A licitação será dividida em itens, conforme a descrição constante no Modelo de Proposta Anexo II do presente edital.
- **2.4.** O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da formalização de contratos simplificados e emissão das Notas de Empenho de Despesa.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO:

- **4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória de Pregão, em sua forma eletrônica.
- **4.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- **4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- **4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- I. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9° da IN SEGES/MP n° 3, de 2018.
- I. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (<u>Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014).</u>
  - II. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- **5.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- I. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- **II.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **III.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.
- **i.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- **ii.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- **IV.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **V.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **VI.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **VII.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **VIII.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **5.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5.4. DAS VEDAÇÕES:

- I. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- i. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si:
- iv. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- II. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 5.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### 6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme o item 7 do edital.
- 6.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, conforme subitem 8.21 deste edital, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos de habilitação e/ou complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados no SICAF, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos (conforme item 10 deste Edital), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preco.
  - Não haverá Garantia de Proposta como requisito de pré-habilitação (Art. 58 Lei 14.133/2021).
- Conforme Inciso II do Art. 63 da Lei 14.133/2021 na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: "Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, ...", portanto os documentos de habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta vencedora conforme subitem 8.21 deste edital.
- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:



- **7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - I. Valor total (se possível incluindo o valor unitário do item/subitem);
- **II.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia,
- **III.** Os preço unitário e total, em reais, com 2 (duas) casas decimais, expresso em algarismos, em moeda nacional e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, para todos os itens e subitens.
- **7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- I. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO INSERTAS NO SISTEMA SIASG E AS DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS CONSTANTES NO ANEXO II MODELO DE PROPOSTAS DE PRECOS.
- **7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. A documentação correspondente à proposta, deverá ser anexada, sob pena de desclassificação.

### 8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- **8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - I. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **II.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **III.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances
- **8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - I. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,1 % (zero vírgula um por cento).
- **8.9.** O modo de disputa será aberto e fechado, onde a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- **8.10.** Encerrado o prazo previsto no item 8.9 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- **8.11.** Encerrado o prazo de que trata o item 8.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **8.12.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 8.11, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até



cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

- **8.13.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.10 e 8.11., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- **8.14.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.10 e 8.11 haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.13.
- **8.15.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.14.
- **8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **8.18.** O Critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.20.** Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- **III** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
- **IV** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **§** 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- i. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - ii. Empresas brasileiras;
  - iii. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **iv.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **8.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - I. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **II.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **8.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- **9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexeguível.
  - I. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de



valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- **9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **9.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **9.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **I.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- **II.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **9.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **9.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **I.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - II. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **9.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 10 - DA HABILITAÇÃO:

- **10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - I. SICAF:
  - II. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- **III.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- i. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **ii.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - iii. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **IV.** Se for constatado a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **10.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à



qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03. de 2018.

- I. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- **II.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- **III.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- **10.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **10.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **10.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **10.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- I. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **II.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **III.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **IV.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **V.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- VI. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - VII. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **VIII.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; **10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:
- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - **III.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- **IV.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **V.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **VII.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei:
  - **VIII.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- **IX.** Mesmo que o licitante seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I Apresentar a Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando esta não contiver data de validade, havendo mais de um cartório distribuidor deverá ser apresentado documento hábil do órgão judiciário informando o número de distribuidores;
- i. Em caso de dúvida ou manifestações contrárias ao documento apresentado pelo licitante, o Pregoeiro diligenciará para sanar as divergências, sendo o mesmo inabilitado se ficar comprovado a existência de mais de um cartório distribuidor na sede da licitante;
- II Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, ou seja, registrados na Junta Comercial ou Órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa:
- i. Os documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- **ii.** Para comprovação da boa situação financeira, serão utilizados os seguintes indicadores mínimos para verificação da situação financeira das empresas:

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável à Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido

### 10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I. Alvará de Localização expedido pelo Município da sede do licitante;
- **II.** Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;
- **III.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



- **10.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
  - I. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **10.13.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **10.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **10.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- **11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme modelo Anexo II, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. O valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 52 Lei 14.133/2021;
- **IV.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- **11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - I. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- **11.3.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **11.4.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **11.5.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 12 - DOS RECURSOS:

- **12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **II.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



- **III.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **IV.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as *razões*, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem *contrarrazões* também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- V. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **12.3.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, no tocante ao item ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.
- 12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- **12.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, situada na rua General João Antônio, nº 1305, bairro Centro, São Vicente do Sul/RS, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00.
- 12.7. Se houver interesse de enviar recursos, deverão ser via sistema <u>compras.gov.br</u> ou pelo e-mail pregoeiro@saovicentedosul.rs.gov.br.

### 13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- **13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **II.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
- **III.** Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- I. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, facsímile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **II.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- **14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15 - DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **15.1.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133/2021.
- 15.2. O instrumento contratual terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários.
- **15.3.** A licitante vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura do Contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades



previstas no presente edital.

- **15.3.** O prazo mencionado no item 15.3 poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração conforme previsto no § 1º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021.
- **15.4.** É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, conforme previsto no § 2º do Art. 122 da Lei 14.133/2021.
- **15.5**. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços registrados caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

### 16 - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA:

- **16.1**. A entrega do objeto licitado deverá ser de forma parcelada, no endereço indicado na nota de empenho de despesa, no município de São Vicente do Sul/RS, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos;
- **I.** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem nenhum amassado ou avaria, devidamente lacrado com todas as informações exigidas em legislação.
- **II.** O armazenamento, o transporte e o comércio dos produtos devem obedecer aos critérios previstos na legislação que concerne ao tema, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
- **III.** O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações constantes no edital de licitação, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelas secretarias requisitantes.
- **16.2.** A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preço, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos);
- I. A entrega provisória do objeto licitado terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de entrega;
- **II.** A **entrega definitiva do objeto licitado** será efetivada, logo após a conferência por parte do fiscal (ais) designados para tal, desde que atenda as especificações mínimas exigidas neste termo, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento do responsável;
- **III.** Verificada a **não conformidade no recebimento do objeto licitado**, desde que comprovado a falha por parte da Contratada, a mesma deverá promover as correções necessárias no máximo em 5 (cinco) dias úteis, após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo;
- **16.3.** O prazo de garantia do objeto licitado considerados duráveis, devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos mesmos, devendo ser substituídos no caso de defeito ou vício que os torne impróprios para o uso, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Município.

### 17 - DA FISCALIZAÇÃO:

- **17.1.** A ata de registro de preços e o contrato/empenho serão fiscalizados:
- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- **II.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- **III.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- IV. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- **V.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;



- **VI.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- **VII.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- **VIII.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°);
- **IX.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- **X.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso:
- **XI.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- **XII.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
- **XIII.** Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto licitado para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- **XIV.** O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal, mensal, trimestral ..., desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento do objeto licitado;
- **XV.** A fiscalização do objeto licitado não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;
- **XVI.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

### **18.1**. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- **III.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- **IV.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
  - V. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente edital.

### **18.2.** DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do contrato, bem como nos termos da sua proposta:
- **II.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos:
- **III.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidãonegativa de débitos trabalhistas (CNDT);



- **IV.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Sociale para aprendiz;
- **V.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- **VI.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do obieto contratado:
- **VII.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- **VIII.** Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

### 19 - DO PAGAMENTO:

- **19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.
- **I.** A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- II. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).
- **19.2.** O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
  - I. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.
- **19.3.** Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.
- **19.4.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **19.5.** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- **19.6.** O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Edital e Termo de Referência.
- **19.7.** Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.
- **19.8.** O valor contratado será revisado nos seguintes casos:
- I. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 19.9. A fiscalização poderá deduzir nas faturas:
  - I. Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização.
  - II. O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

#### 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
  - I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **II.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;
  - III. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- **VI.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro doprazo de validade de sua proposta;
  - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **VIII.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação do contrato:
  - IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - **X.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - **XI.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **20.2**. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital, as seguintes sancões:
  - I. Advertência;
- II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- **III.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **20.3.** As sanções previstas nas alíneas "I", "III" e "IV" do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "II" do mesmo item.
- **20.4**. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- **20.5**. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **20.6**. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "II", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "III" e IV" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
  - I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - II. Pagamento da multa;
- **III.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
  - V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos



neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "VIII" e "XII do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- **21.1.** Em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **21.2.** As impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: pregoeiro@saovicentedosul.rs.gov.br.
- **21.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: pregoeiro@saovicentedosul.rs.gov.br.
- **21.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- **21.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **I.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **21.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **22.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente. Podendo desconsiderar excessos de formalismos que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **I.** A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.
- **22.2.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.
- **22.3.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **22.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em gualquer fase da licitação.
- **22.5.** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura da sessão de licitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a) e não tiver cadastrado no SICAF.
- **22.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
  - I. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Vicente do Sul.
- **22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.
- **22.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



- **22.9.** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento das eventuais republicações e/ou retificações de Edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.
- **22.11.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 22.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

### 23. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

- **23.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:
  - I. Greve geral;
  - II. Calamidade pública;
  - III. Interrupção dos meios de transporte;
  - IV. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- V. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 23.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.
- **23.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
- I. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 24. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta de Contrato – Autorização de fornecimento

As questões relativas ao presente Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Vicente do Sul - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

		Sao vicente do Si	ui, 10 de junno de 20	024.	
			DA ROSA PAHIM O MUNICIPAL		
Este Edita	al foi examinado e	aprovado em 10/06/2	2024 pelo Setor Jurí	ídico Municipal	
				-	





### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Abertura de processo licitatório/REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas quantidades e preço máximo estimado indicados na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Produto ( <mark>características mínimas</mark> )	Qt	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bebedouro Elétrico de mesa. Para bombona de 20 Litros. 02 torneiras, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente. Gabinete em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono. Pintura eletrostática epóxi pó. Tampos superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado com epóxi pó. Reservatório de água com serpentina, com compressor que utilize gás refrigerante ecológico, livre de CFC. Termostato regulável. Certificado do Inmetro. Cor branca. Tensão 220V. Dimensões aproximadamente 31 x 2,5 x 32cm. Garantia de 12 meses	14	Unidades	R\$ 500,02	7.000,28
2	Refrigerador/Geladeira Frost Free 02 portas (duplex). Refrigerador de no mínimo 340 litros. Capacidade de armazenagem do refrigerador mínima (L) 268. Sistema de degelo Frost Free. Controle de temperatura externo digital. Iluminação interna. Tensão de alimentação 220v/60hz. Pintada na cor branca. Eficiência Energética Classe A. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses. Acompanhado pelo Manual e Termo de Garantia	7	Unidades	R\$ 2.899,00	20.293,00
3	Refrigerador Frost Free 02 portas (duplex). Capacidade mínima de 400 a 450 litros distribuídos entre refrigerador e freezer, prateleiras de vidro temperado resistentes e fáceis de limpar, com bordas antiderramamento. Controle de temperatura com termostato. Gavetão de legumes removível. Compartimento extra frio. Sistema que garanta a distribuição homogênea do ar frio possibilitando o Frost Free. Pés niveladores e rodízios traseiros. Baixo consumo de energia. Alimentação 220 volts. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses e certificação do Inmetro.	6	Unidades	R\$ 3.702,00	22.212,00
4	Jarra elétrica. Capacidade 1,8 litros. Base antiderrapante. Sistema light color: acende o led azul quando está fervendo e desliga quando atinge o processo de fervura. Base destacável com porta-cordão. Jarra portátil. Consumo: 1,80 kw. Potência mínima 1500w, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses	21	Unidades	R\$ 100,00	2.100,00
5	Aparelho de ar condicionado (12.000 btu's). Características mínimas: tipo _plit hi wall, 12.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w), com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12	12	Unidades	R\$ 2.300,00	27.600,00





	meses				
6	Aparelho de ar condicionado (18.000 btu's). Características mínimas: tipo _plit hi wall, 18.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses.	12	Unidades		·
7	Aparelho de ar condicionado (24.000 btu's). Características mínimas: tipo _plit hi wall, 24.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	11	Unidades	,	
8	Caixa amplificada 1.000w com microfone sem fio e controle remoto. Funções: suporta cartão micro sd e cartão sd, microfone e usb, luz em led frontal, leitor led, função karaokê. Recursos mínimos de áudio: função gravar (rec); formatos de áudio: mp3; rádio – frequência: fm; busca automática de estações; memoriza estações; bateria interna com duração de carga de no mínimo 05 horas. Com alça para transporte. Alto-falante: 15 polegadas. Potência mínima: rms: 1.000w – pmpo: 10.000w. Tweeter: 5 polegadas conexões: bluetooth; 01 entrada auxiliar (p2); 02 entradas microfone ou guitarra (p10); 01 entrada usb; 01 entrada cartão micro sd duração bateria: mínimo 05 horas. Voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição; dimensões aproximadas: 70 x 40 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Itens inclusos: 01 microfone sem fio, 01 carregador, 01 controle remoto	1	Unidades	R\$ 1.110,00	1.110,00
9	Bebedouro Industrial de Coluna 02 Geladas Inox 25 Litros 220v – sendo possível fazer a troca de torneira para torneira jato; 02 torneiras geladas; Regulagem de temperatura de 5° C a 12° C com 7 níveis (sendo de 01 menos frio à 07 mais frio); certificado pelo Inmetro portaria 344; Isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R-134; Dimensões (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm; -Voltagem:220v; - Capacidade de produção: 125 (copos de 200 ml)   42 (garrafas 600 ml); - Capacidade de refrigeração 3,6 l/h; -Consumo:17,58Kw/h/mês; -Frequência: 60Hz; -Potência:350W; - Peso: 20 kg.	8		R\$ 1.651,26	13.210,08
10	Bebedouro de coluna adulto e infantil conjugado, confeccionado em aço inox, com torneiras copo e jato com regulagem de jato d'agua, ralo sifonado, tampo em aço inox polido e base em material injetados, capacidade interna de 1,3L, 35 cm de largura, 68 cm de profundidade e 108 cm de altura, 15 kg, motor 120w – 60hz, selo Inmetro	4	Unidades	R\$ 1.159,23	4.636,92





11 Kit Redutor de Pressão para evitar problemas de vazão ou excesso de água em seu bebedouro. Compatível com bebedouros com entrada encaixe 1/4" e saída para mangueira 1/4" Dimensões (cxl): 110 cm x 1/4"; - Pressão Max: 8 Kgf.   1 Unidades RS 745,00
excesso de águia em seu bebedouro. Compatível com bebedouros com entrada encaixe 1/4" e saída para mangueira 1/4". – Dimensões (exl): 110 cm x 1/4"; – Pressão Max: 8 Kgf.  12 Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS, conector de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses.  13 Micro-ondas com no mínimo 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32L, Tipo: Bancada, Voltagem: 220V, Função: Descongelar, Aproximadamente 10 níveis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Minima 900W, Níveis de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44.2 cm, Garantia 12 Meses  14 Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro, Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses.  15 Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antenar cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, discor ralador, lamina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de IL, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm.
bebedouros com entrada encaixe 1/4" e saída para mangueira 1/4". – Dimensões (cxl): 110 cm x 1/4"; - Pressão Max: 8 Kgf.  12 Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS, conector de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses.  13 Micro-ondas com no mínimo 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32 Litros Especificações tecnicas: Capacidade mínima 32 Litros Especificações tecnicas: Capacidade mínima 21 Litros Bancada, Voltagem: 220V, Função: Descongelar, Aproximadamente 10 níveis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W. Níveis de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (t. x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses  14 Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses.  15 Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena' cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lámina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 em de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia d
14". — Dimensões (cxl): 110 cm x 1/4"; - Pressão Max: 8 Kgf.   12 Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS, concetor de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses.   13 Micro-ondas com no mínimo 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32L, Tipo: Bancada, Voltagem: 220V. Função: Descongelar, Aproximadamente 10 in vieis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W, Níveis de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses   14 Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses   15 Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR IO, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.   16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 em de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.   17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.   18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 51, po
Rgf.   Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS, conector de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses.   Superior de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses.   Unidades R\$ 745,00   745,00
12   Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS, conector de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses.     13   Micro-ondas com no mínimo 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32L, Tipo: Bancada, Voltagem: 220V, Função: Descongelar, Aproximadamente 10 níveis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W, Níveis de potência: 10 (dez.), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses     14   Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orificio. Voltagem 220V. Garantia 12 meses     15   Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.     16   Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lámina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.     17   Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.     18   Fritadeira elétrica sem oleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removí
conector de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses.  13 Micro-ondas com no mínimo 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32L. Tipo: Bancada, Voltagem: 220V, Função: Descongelar, Aproximadamente 10 níveis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W, Níveis de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses  14 Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses  15 Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída âudio digital. Certificado homologado pelo Immetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 min
woofer, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses.  13 Micro-ondas com no mínimo 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32L. Tipo: Bancada, Voltagem: 220V, Função: Descongelar, Aproximadamente 10 níveis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W, Níveis de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses  14 Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Potra-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses  15 Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x 1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de IL, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
13 Micro-ondas com no mínimo 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32L, Tipo: Bancada, Voltagem: 220V, Função: Descongelar, Aproximadamente 10 níveis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W, Níveis de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses  14 Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses  15 Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
técnicas: Capacidade mínima 32L, Tipo: Bancada, Voltagem: 220V, Função: Descongelar, Aproximadamente 10 níveis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W, Níveis de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses  14 Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orificio. Voltagem 220V. Garantia 12 meses  15 Smart TV 43° Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de da ltura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
220V, Função: Descongelar, Aproximadamente 10 níveis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W, Niveis de potência: 10 (de2), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses  14 Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses  15 Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de do kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem 6leo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W, Níveis de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses  14 Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses  15 Smart TV 43° Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem 6leo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
Potência Mínima 900W, Níveis de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses  14 Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses  15 Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem Gleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses  14 Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses  15 Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem Gleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
14 Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses  15 Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses   Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.   In Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.   In Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.   In Balança elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses  15 Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses  15 Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses  15 Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR 10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses  15 Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
220V. Garantia 12 meses  Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
220V. Garantia 12 meses  Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
Frequencia 60 Hz, SIŚTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
garantia de 12 meses.  16 Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.  17 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
12 meses.  13 Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  14 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.  18 Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra
superaquecimento, medindo em torno de 30 cm de largura, 33
cm de altura e 34 cm de profundidade, com certificado
Inmetro. Garantia de 12 meses.
19 Batedeira fabricada em polipropileno e inox com 12 4 Unidades R\$ 449,00 1.796,00
The Part of the Control of the Contr
velocidades e 3 batedores para massas leves, médias e



	meses.				
20	Espremedor de frutas industrial com boca de alumínio, bivolt, potência de 500w, 35 cm de altura, 23 cm de largura e 18 cm de profundidade, contendo um copo (suco) 500 ml em polipropileno, uma peneira para copo em polipropileno, uma castanha pequena para limão e uma castanha grande para laranja ambas em poliestireno, uma cúpula com bica e uma	6	Unidades	R\$ 261,00	1.566,00
2.1	tampa em alumínio. Garantia de 12 meses.		** • • •	D# 2.551.44	11 011 11
21	Freezer horizontal, branco, 2 portas, capacidade de 534 litros, 68 kg, controle de temperatura eletrônico, display de led, 110v ou 220v, em torno de 96 cm de altura e 78cm de profundidade. Garantia de 12 meses	4	Unidades	R\$ 2.761,11	11.044,44
22	Forno elétrico de bancada com capacidade de 52 litros, com ajuste de temperatura até 250°, timer de 90 minutos, com alarme e desligamento automático, 1800w de potência, grelha com regulagem de altura e bandeja removível. Garantia de 12 meses	4	Unidades	R\$ 539,00	2.156,00
23	Fogão industrial 5 bocas inox com forno. Características técnicas: - Estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; - Perfil 5cm reforçado; - Grelhas em ferro fundido com medidas mínimas de 30 x 30cm; - Acompanham sapatas plásticas para os pés dos fogões; - Queimadores duplos em material fundido – Registros de estágios contínuos; - Medidas aproximadas de: largura:110cm, profundidade:125cm, Altura:82,5cm. Garantia de 12 meses do fabricante	3	Unidades	R\$ 2.310,00	6.930,00
24	Bebedouro de coluna - elétrico tipo pressão com capacidade de refrigeração mínima de 4,0 a 6,0 litros; temperatura média da saída de água 8°c; armazenamento de água gelada, 1,8 litro Gabinete totalmente confeccionado em inox; - tampo em aço inox polido; - duas torneiras (para copo e boca) ambas com regulagem do jato de água, reservatório em aço inox 304n (), com serpentina externa em cobre, isenta de chumbo, envolta por material de isolação térmica; - dreno para limpeza; - sifão na saída do esgoto; - tubulações atóxicas; - filtro com carvão ativado; - dimensões aproximadas: 980 x 320 x 310cm (axlxp); voltagem 220 volts; - garantia do fornecedor: 1 ano	06	Unidades	R\$ 1.112,50	6.675,00

### TOTAL ESTIMADO R\$ 226.676,91

- **1.2**. Para atender a demanda da <u>Secretaria Municipal de Educação</u>, <u>Escolas Municipais</u>, <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>, <u>Hospital São Vicente Ferrer</u>, <u>Policlínica e Unidades Básicas de Saúde</u>;
- 1.3. A aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos é fundamental, pois visa à continuidade dos serviços prestados nas Escolas Municipais, setores da Secretaria de Saúde, Hospital São Vicente Ferrer e Unidades Básicas de Saúde e substituição de equipamentos que se encontram desgastados e danificados por conta do uso contínuo.
- **1.5.** <u>Visa também atender a demanda da nova EMEI Pandorga que necessita desse tipo de material para suprir a demanda dos alunos e profissionais que farão parte do Educandário.</u>
- **1.5.** A aquisição parcelada possibilitará a gestão pela secretaria, que fará o empenho e o controle, de acordo com o seu orçamento; também se considera os termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, essa sistemática de aquisição é preferencial em relação às demais.
- **1.6.** Ressalta-se que a aquisição se dá de forma eventual, desta forma não há obrigação de adquirir todo ou qualquer quantitativo do registro de preços, conforme termos do artigo 83, da referida Lei.



### 2. DA JUSTIFICATIVA:

**2.1**. Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 40°, da Lei Federal n° 14.133/2021, uma vez que convém a este Órgão, a entrega parcelada dos produtos, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** O objeto licitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.
- **3.2.** Trata-se de aquisição de produto, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **I.** A aquisição refere-se a fornecimentos contínuos, a qual será requisitada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.
- **II.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **III.** As quantidades de material indicados acima, referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer os materiais de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos firmados, conforme a demanda do Município.
- **IV.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).
- **I.** Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.
- **V.** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem nenhum amassado ou avaria, devidamente lacrado com todas as informações exigidas em legislação.
- **VI.** O armazenamento, o transporte e o comércio dos produtos devem obedecer aos critérios previstos na legislação que concerne ao tema, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
- **VII.** O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações constantes no edital de licitação, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelas secretarias requisitantes.
- **3.3.** A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

#### Habilitação Jurídica

- **IX.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **X.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **XI.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **XII.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- **XIII.** No caso de sociedade simples, a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **XIV.** No caso de cooperativa, a ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- XV. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o decreto de autorização;
- XVI. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação



respectiva.

### Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **X.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **XI.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional:
  - **XII.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **XIII.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **XIV.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **XV.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **XVI.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **XVII.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- **XVIII.** Mesmo que o licitante seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### Qualificação Econômico-Financeira

- III Apresentar a Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando esta não contiver data de validade, havendo mais de um cartório distribuidor deverá ser apresentado documento hábil do órgão judiciário informando o número de distribuidores;
- **ii.** Em caso de dúvida ou manifestações contrárias ao documento apresentado pelo licitante, o Pregoeiro diligenciará para sanar as divergências, sendo o mesmo inabilitado se ficar comprovado a existência de mais de um cartório distribuidor na sede da licitante;
- **IV** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, ou seja, registrados na Junta Comercial ou Órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa:
- **iii.** Os documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- **iv.** Para comprovação da boa situação financeira, serão utilizados os seguintes indicadores mínimos para verificação da situação financeira das empresas:

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável à Longo Prazo;



AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido

### Qualificação Técnica

- I. Alvará de Localização expedido pelo Município da sede do licitante;
- **II.** Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;
- **III.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- **3.4.** Do prazo, local, condições de entrega e garantia:
- **I.** A entrega do objeto licitado deverá ser de forma parcelada, no endereço indicado na nota de empenho de despesa, no município de São Vicente do Sul/RS, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos;
  - **II.** A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preço, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos);
- i. A entrega provisória do objeto licitado terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de entrega;
- ii. A entrega definitiva do objeto licitado será efetivada, logo após a conferência por parte do fiscal (ais) designados para tal, desde que atenda as especificações mínimas exigidas neste termo, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento do responsável;
- **iii.** Verificada a **não conformidade no recebimento do objeto licitado**, desde que comprovado a falha por parte da Contratada, a mesma deverá promover as correções necessárias no máximo em 5 (cinco) dias úteis, após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo;
- III. O prazo de garantia do objeto licitado considerados duráveis, devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos mesmos, devendo ser substituídos no caso de defeito ou vício que os torne impróprios para o uso, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Município.
- **3.5.** Das obrigações da contratante e da contratada:

### Obrigações da Contratante

- I. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- **III.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- **IV.** Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
  - V. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

### Obrigações da Contratada

- **I.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- **II.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das



guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

- **IV.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- **VI.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- **VII.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação;
- **IX.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado;
- **3.6.** Das sanções administrativas:
  - I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
    - i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **ii.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - iii. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - xi. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - xii. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **II.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:
  - i. Advertência;
- **ii.** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado:
- **iii.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **iv.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- III. As sanções previstas nas alíneas "i", "iii" e "iv" do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "II" do mesmo item;
- **IV.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo;
- V. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será



descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

- **VI.** A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- **VII.** Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea "ii", do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- **VIII.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "iii" e iv" do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- **IX.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- **X.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- **XI.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
- **XII.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
  - i. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - ii. Pagamento da multa;
- **iii.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade:
  - iv. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- **v.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **XIII.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "viii" e "xii do subitem II do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- **3.7.** Dos casos fortuitos ou de forca maior:
- I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação de serviço no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:
  - i. Greve geral;
  - ii. Calamidade pública;
  - iii. Interrupção dos meios de transporte;
  - iv. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- **v.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
  - II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante;
- **III.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência:
- **IV.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
- **3.8.** Do modelo de gestão do contrato:



- **XVII.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- **XVIII.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- **XIX.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- **XX.** O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- **XXI.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- **XXII.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- **XXIII.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- **XXIV.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°);
- **XXV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- **XXVI.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- **XXVII.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- **XXVIII.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
  - **XXIX.** Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto licitado para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
  - **XXX.** O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal, mensal, trimestral ..., desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento do objeto licitado;
  - **XXXI.** A fiscalização do objeto licitado não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;
- **XXXII.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- **XXXIII.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
  - **3.9.** Do pagamento
  - **I.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal;



- II. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- III. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012);
- IV. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
  - V. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país;
- VI. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03;
- VII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual:
- VIII. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- IX. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo;
- X. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento;
- XI. O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato; A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.





### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

OBS.: EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO INSERTAS NO SISTEMA SIASG E AS DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS CONSTANTES NO ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

	1. A EMPRESA, C	NPJ nº			e inscriçã	o estadual n
	, estabelecida no (a)			, em	n conformidade	e com o Edita
do Pi	regão Eletrônico nº 90022/2024, apresenta a propo	osta pa	ara <b>REGIST</b>	RO DE	PREÇOS PA	RA FUTURA
<b>AQUI</b>	SIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS	EE	LETROELE	TRÔNIC	OS, PARA	ATENDER A
DEMA	ANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	O E S	<b>ECRETARIA</b>	MUNIC	IPAL DE SAÚ	DE, conforme
descr	ção e valores abaixo relacionados:					
Item	Descrição do Produto	Qt	Unidade	Marca	Valor	Valor Total
пеш	(características mínimas)	હા	Ullidade	Modelo	Unitário	R\$
1	Bebedouro Elétrico de mesa. Para bombona de 20	14	Unidades		R\$ 500,02	7.000,28
	Litros. 02 torneiras, sendo uma para água gelada e					
	outra para temperatura ambiente. Gabinete em					
	poliestireno de alto impacto ou em aço carbono.					
	Pintura eletrostática epóxi pó. Tampos superior e					
	frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço					
	carbono pintado com epóxi pó. Reservatório de					
	água com serpentina, com compressor que utilize					
	gás refrigerante ecológico, livre de CFC. Termostato					
	regulável. Certificado do Inmetro. Cor branca.					
	Tensão 220V. Dimensões aproximadamente 31 x					
	2,5 x 32cm. Garantia de 12 meses					
2	Refrigerador/Geladeira Frost Free 02 portas	7	Unidades		R\$ 2.899,00	20.293,00
	(duplex). Refrigerador de no mínimo 340 litros.					
	Capacidade de armazenagem do refrigerador					
	mínima (L) 268. Sistema de degelo Frost Free.					
	Controle de temperatura externo digital. Iluminação					
	interna. Tensão de alimentação 220v/60hz. Pintada					
	na cor branca. Eficiência Energética Classe A.					
	Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.					
•	Acompanhado pelo Manual e Termo de Garantia	•				00.040.00
3	Refrigerador Frost Free 02 portas (duplex).	6	Unidades		R\$ 3.702,00	22.212,00
	Capacidade mínima de 400 a 450 litros distribuídos					
	entre refrigerador e freezer, prateleiras de vidro					
	temperado resistentes e fáceis de limpar, com					
	bordas antiderramamento. Controle de temperatura					
	com termostato. Gavetão de legumes removível.					
	Compartimento extra frio. Sistema que garanta a					
	distribuição homogênea do ar frio possibilitando o Frost Free. Pés niveladores e rodízios traseiros.					
	Baixo consumo de energia. Alimentação 220 volts.					
	Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses e					

21

Unidades



Jarra elétrica. Capacidade 1,8 litros. Base

antiderrapante. Sistema light color: acende o led azul quando está fervendo e desliga quando atinge

certificação do Inmetro.

R\$ 100,00

2.100,00



Características mínimas: tipo split hi wall, 18.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/firio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removivel e lavável. Controle remoto. Baixo nivel de ruido. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses.  7 Aparelho de ar condicionado (24.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 24.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removivel e lavável. Controle remoto. Baixo nivel de ruido. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses  8 Caixa amplificada 1.000w com microfone sem fio e controle remoto. Funções: suporta cartão micro sd e cartão sd, microfone e usb, luz em led frontal, leitor led, função karaokê. Recursos mínimos de áudio: função gravar (rec); formatos de áudio: mp3; rádio frequência: fm; busca automática de estações; memoriza estações; bateria interna com duração de carga de no mínimo 05 horas. Com alça para transporte. Alto-falante: 15 polegadas. Potência mínima: rms: 1.000w - pmpc: 10.000w. Tweeter: 5 polegadas conexões: bluetooth; 01 entrada auxiliar (p2); 02 entradas microfone ou guitarra (p10); 01 entrada usb; 01 entrada cartão micro sd duração bateria: mínimo 05 horas. Voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição; dimensões aproximadas: 70 x 40 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Itens inclusos: 01 microfone sem fio, 01 carregador, 01 controle remoto						
Características mínimas: tipo split hi wall, 12,000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frío. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruido. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w), com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses.  6 Aparelho de ar condicionado (18.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 18.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frío. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruido. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética filtro de garantia de no mínimo 12 meses.  7 Aparelho de ar condicionado (24.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 24.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruido. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v v eficiência energética "A". Tensão: 220 v v eficiência energética "A". Tensão: 220 v v eficiência energética de		porta-cordão. Jarra portátil. Consumo: 1,80 kw. Potência mínima 1500w, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses				
Características mínimas: tipo split hi wall, 18.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removivel e lavável. Controle remoto. Baixo nivel de ruido. Selo de eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses.  7 Aparelho de ar condicionado (24.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 24.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruido. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses  8 Caixa amplificada 1.000w com microfone sem fio e controle remoto. Funções: suporta cartão micro sd e cartão sd, microfone e usb, luz em led frontal, leitor led, função karaokê. Recursos mínimos de áudio: função gravar (rec); formatos de áudio: mp3; rádio frequência: fm; busca automática de estações; memoriza estações; bateria interna com duração de carga de no mínimo 05 horas. Com alça para transporte. Alto-falante: 15 polegadas. Potência mínima: rms: 1.000w - pmpc: 10.000w. Tweeter: 5 polegadas conexões: bluetooth; 01 entrada auxiliar (p2); 02 entradas microfone ou guitarra (p10); 01 entrada usb; 01 entrada cartão micro sd duração bateria: mínimo 05 horas. Voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição; dimensões aproximadas: 70 x 40 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Itens inclusos: 01 microfone sem fio, 01 carregador, 01 controle remoto	5	Características mínimas: tipo split hi wall, 12.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w), com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	12	Unidades	R\$ 2.300,00	
Características mínimas: tipo split hi wall, 24.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses  8 Caixa amplificada 1.000w com microfone sem fio e controle remoto. Funções: suporta cartão micro sd e cartão sd, microfone e usb, luz em led frontal, leitor led, função gravar (rec); formatos de áudio: função gravar (rec); formatos de áudio: função gravar (rec); formatos de éaudio: mos de éaudio: frequência: fm; busca automática de estações; memoriza estações; bateria interna com duração de carga de no mínimo 05 horas. Com alça para transporte. Alto-falante: 15 polegadas. Potência mínima: rms: 1.000w - pmpo: 10.000w. Tweeter: 5 polegadas conexões: bluetooth; 01 entrada auxiliar (p2); 02 entradas microfone ou guitarra (p10); 01 entrada usb; 01 entrada cartão micro sd duração bateria: mínimo 05 horas. Voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição; dimensões aproximadas: 70 x 40 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Itens inclusos: 01 microfone sem fio, 01 carregador, 01 controle remoto		Características mínimas: tipo split hi wall, 18.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses.				36.576,00
controle remoto. Funções: suporta cartão micro sd e cartão sd, microfone e usb, luz em led frontal, leitor led, função karaokê. Recursos mínimos de áudio: função gravar (rec); formatos de áudio: mp3; rádio - frequência: fm; busca automática de estações; memoriza estações; bateria interna com duração de carga de no mínimo 05 horas. Com alça para transporte. Alto-falante: 15 polegadas. Potência mínima: rms: 1.000w - pmpo: 10.000w. Tweeter: 5 polegadas conexões: bluetooth; 01 entrada auxiliar (p2); 02 entradas microfone ou guitarra (p10); 01 entrada usb; 01 entrada cartão micro sd duração bateria: mínimo 05 horas. Voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição; dimensões aproximadas: 70 x 40 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Itens inclusos: 01 microfone sem fio, 01 carregador, 01 controle remoto	7	Características mínimas: tipo split hi wall, 24.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de	11	Unidades	R\$ 3.901,40	42.915,40
	8	Caixa amplificada 1.000w com microfone sem fio e controle remoto. Funções: suporta cartão micro sd e cartão sd, microfone e usb, luz em led frontal, leitor led, função karaokê. Recursos mínimos de áudio: função gravar (rec); formatos de áudio: mp3; rádio frequência: fm; busca automática de estações; memoriza estações; bateria interna com duração de carga de no mínimo 05 horas. Com alça para transporte. Alto-falante: 15 polegadas. Potência mínima: rms: 1.000w - pmpo: 10.000w. Tweeter: 5 polegadas conexões: bluetooth; 01 entrada auxiliar (p2); 02 entradas microfone ou guitarra (p10); 01 entrada usb; 01 entrada cartão micro sd duração bateria: mínimo 05 horas. Voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição; dimensões aproximadas: 70 x 40 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Itens inclusos: 01 microfone	1	Unidades	R\$ 1.110,00	1.110,00
	9		8	Unidades	R\$ 1.651,26	13.210,08





	Litros 220v - sendo possível fazer a troca de torneira para torneira jato; 02 torneiras geladas; Regulagem de temperatura de 5° C a 12° C com 7 níveis (sendo de 01 menos frio à 07 mais frio); certificado pelo Inmetro portaria 344; Isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R-134; Dimensões (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm; -Voltagem:220v; - Capacidade de produção: 125 (copos de 200 ml)   42 (garrafas 600 ml); - Capacidade de refrigeração 3,6 l/h; -Consumo:17,58kW/h/mês; -Frequência: 60Hz; -Potência:350W; - Peso: 20 kg.				
10	Bebedouro de coluna adulto e infantil conjugado, confeccionado em aço inox, com torneiras copo e jato com regulagem de jato d'agua, ralo sifonado, tampo em aço inox polido e base em material injetados, capacidade interna de 1,3L, 35 cm de largura, 68 cm de profundidade e 108 cm de altura, 15 kg, motor 120w – 60hz, selo Inmetro	4	Unidades	R\$ 1.159,23	4.636,92
11	Kit Redutor de Pressão para Bebedouros ¼, executa a função de controle de pressão para evitar problemas de vazão ou excesso de água em seu bebedouro. Compatível com bebedouros com entrada encaixe 1/4" e saída para mangueira 1/4" Dimensões (cxl): 110 cm x 1/4"; - Pressão Max: 8 Kgf.	20	Unidades	R\$ 100,00	2.000,00
12	Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS, conector de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses.	1	Unidades	R\$ 745,00	745,00
13	Micro-ondas com no mínimo 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32L, Tipo: Bancada, Voltagem: 220V, Função: Descongelar, Aproximadamente 10 níveis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W, Níveis de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses	5	Unidades	R\$ 793,90	3.969,50
14	Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses	6	Unidades	R\$ 182,30	1.093,80
15	Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast	3	Unidades	R\$ 1.580,59	4.741,77





	integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.				
16	Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.	6	Unidades	R\$ 368,00	2.208,00
17	Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.	4	Unidades	R\$ 497,33	1.989,32
18	Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra superaquecimento, medindo em torno de 30 cm de largura, 33 cm de altura e 34 cm de profundidade, com certificado Inmetro. Garantia de 12 meses.	6	Unidades	R\$ 351,40	2.108,40
19	Batedeira fabricada em polipropileno e inox com 12 velocidades e 3 batedores para massas leves, médias e pesadas, 2 tigelas de 4,5L, 700w de potência. Garantia de 12 meses.	4	Unidades	R\$ 449,00	1.796,00
20	Espremedor de frutas industrial com boca de alumínio, bivolt, potência de 500w, 35 cm de altura, 23 cm de largura e 18 cm de profundidade, contendo um copo (suco) 500 ml em polipropileno, uma peneira para copo em polipropileno, uma castanha pequena para limão e uma castanha grande para laranja ambas em poliestireno, uma cúpula com bica e uma tampa em alumínio. Garantia de 12 meses.	6	Unidades	R\$ 261,00	1.566,00
21	Freezer horizontal, branco, 2 portas, capacidade de 534 litros, 68 kg, controle de temperatura eletrônico, display de led, 110v ou 220v, em torno de 96 cm de altura e 78cm de profundidade. Garantia de 12 meses	4	Unidades	R\$ 2.761,11	11.044,44
22	Forno elétrico de bancada com capacidade de 52 litros, com ajuste de temperatura até 250°, timer de 90 minutos, com alarme e desligamento automático, 1800w de potência, grelha com regulagem de altura	4	Unidades	R\$ 539,00	2.156,00





	a handaia ramayiyal. Carantia da 10 masas		<del>                                     </del>	T			
	e bandeja removível. Garantia de 12 meses						
23	Fogão industrial 5 bocas inox com forno.	3	Unidades	R\$ 2.310,00	6.930,00		
	Características técnicas: - Estrutura em aço inox						
	escovado, desmontável e modulável; - Perfil 5cm						
	reforçado; - Grelhas em ferro fundido com medidas						
	mínimas de 30 x 30cm; - Acompanham sapatas						
	plásticas para os pés dos fogões; - Queimadores						
	duplos em material fundido - Registros de estágios						
	contínuos; - Medidas aproximadas de:						
	largura:110cm, profundidade:125cm, Altura:82,5cm.						
	Garantia de 12 meses do fabricante				0.077.00		
24	Bebedouro de coluna - elétrico tipo pressão com	06	Unidades	R\$ 1.112,50	6.675,00		
	capacidade de refrigeração mínima de 4,0 a 6,0						
	litros; temperatura média da saída de água 8°c;						
	armazenamento de água gelada, 1,8 litro						
	Gabinete totalmente confeccionado em inox; -						
	tampo em aço inox polido; - duas torneiras (para						
	copo e boca) ambas com regulagem do jato de						
	água, reservatório em aço inox 304n (), com serpentina externa em cobre, isenta de chumbo,						
	envolta por material de isolação térmica; - dreno						
	para limpeza; - sifão na saída do esgoto; -						
	tubulações atóxicas; - filtro com carvão ativado; -						
	dimensões aproximadas: 980 x 320 x 310cm						
	(axlxp); voltagem 220 volts; - garantia do						
	fornecedor: 1 ano						
	TOTAL ESTIMADO	R\$ 22	6.676,91				
2.2. Validade da proposta: () dias (no mínimo 60 dias)							
2.3. Responsável pela Assinatura do Contrato:							
Nome: Cargo: (Proprietário, Sócio, Diretor, etc.)							
RG N° CPF n°							
Nome: Cargo: (Proprietário, Sócio, Diretor, etc) RG Nº CPF nº Fone: E-mail							
2.4. Dados Bancários da empresa proponente:							
Banco: Agência: Conta Corrente:							

Nome e Assinatura do Representante Legal

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2024.



EDITAL DE I REGAG ELETRONICO - GAGG. 3000/3 - N 30022/2024

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE	PREÇOS Nº/2024.
Aosdias do mês de de, o PREFEITO M Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF nº 000.109.8 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e a equipe de 097/2023, de 04/09/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empras condições do Edital do Pregão Eletrônico N° 90022/2024, que rege abaixo e nos itens que se seguem.	510-24, nos termos da Seção V da Lei nº s no Pregão Eletrônico Nº 90022/2024 para e apoio, designados pelo Decreto Municipal nº esa com proposta mais vantajosa, observadas
(Nome da Empresa) com sede narepresentada neste ato por seu representante legal,  nº, e CPF nº	

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Este termo tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificados no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° 90022/2024, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.
- **1.2.** A quantidade do objeto licitado refere-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer os materiais de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.
- **1.3.** A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- **1.4.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).
- **II.** Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.
- **7.5.** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem nenhum amassado ou avaria, devidamente lacrado com todas as informações exigidas em legislação.
- **7.6.** O armazenamento, o transporte e o comércio dos produtos devem obedecer aos critérios previstos na legislação que concerne ao tema, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
- **7.7.** O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações constantes no edital de licitação, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelas secretarias requisitantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

2.1. Os precos ofertados pela empresa signatária na presente Ata de Registro de Precos são os seguintes:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	Marca/Mo delo	Valor Unitário	Valor Total

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

- **3.1.** A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133/2021.
- **3.2.** O instrumento contratual terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orcamentários.
- **3.3.** É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste termo, conforme previsto no § 2º do Art. 122 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos precos registrados caso ocorra o desequilíbrio econômico



financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

"para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato."

### CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA:

- **5.1.** A entrega do objeto licitado deverá ser de forma parcelada, no endereço indicado na nota de empenho de despesa, no município de São Vicente do Sul/RS, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos;
- **5.2.** A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preço, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos);
- **I.** A **entrega provisória do objeto licitado** terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de entrega;
- II. A entrega definitiva do objeto licitado será efetivada, logo após a conferência por parte do fiscal (ais) designados para tal, desde que atenda as especificações mínimas exigidas neste termo, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento do responsável;
- **III.** Verificada a **não conformidade no recebimento do objeto licitado**, desde que comprovado a falha por parte da Contratada, a mesma deverá promover as correções necessárias no máximo em 5 (cinco) dias úteis, após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo;
- **5.3**. O prazo de garantia do objeto licitado considerados duráveis, devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos mesmos, devendo ser substituídos no caso de defeito ou vício que os torne impróprios para o uso, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Município.

### <u>CLÁUSULA SEXTA:</u> DA FISCALIZAÇÃO:

- **6.1.** Do modelo de gestão do contrato:
- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- **II.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- **III.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- IV. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato:
- **V.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- **VI.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):
- **VII.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- **VIII.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°);



- **IX.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- X. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso:
- **XI.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- **XII.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
- **XIII.** Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto licitado para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- **XIV.** O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal, mensal, trimestral ..., desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento do objeto licitado;
- **XV.** A fiscalização do objeto licitado não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;
- **XVI.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- **XVII.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**XVIII.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nome Fiscal	Secretaria	Cargo/Função
Luiz Henrique Lanes Doyle	Educação	Assessor da Secretária de Educação
Thais Xavier da Silva	Educação e Saúde	Nutricionista
Gilda Nunes de Almeida	Saúde	Oficial Administrativo
Giovane da Rosa Carpes	Saúde/Hospital	Diretor Hospital São Vicente Ferrer
Nome Gestor		Cargo/Função
Rosani Kozoroski Palmeiro	Educação	Secretária Municipal de Educação
Gabriella da Silva Zuquetto	Saúde	Secretária Municipal de Saúde

### <u>CLÁUSULA SÉTIMA:</u> DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

### 7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- **III.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- **IV.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
  - V. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

### **7.2.** DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias



relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos:

- **III.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidãonegativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- **IV.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- **V.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do obieto contratado:
- **VII.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- **VIII.** Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.
- **IX.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

### CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO:

- **8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.
- **I.** A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **II.** Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).
- **8.2.** O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
  - I. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.
- **8.3.** Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.
- **8.4.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **8.5.** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- **8.6.** O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.
- **8.7.** Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.
- **8.8.** A fiscalização poderá deduzir nas faturas:
  - I. Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização.
  - II. O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.
- **8.9.** Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas desta ata serão alocados quando da formalização de contratos simplificados e emissão das Notas de Empenho de Despesa.

### CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **II.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;
  - III. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **VI.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro doprazo de validade de sua proposta;
  - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **VIII.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitaçãoou a execução do contrato;
  - **IX.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
  - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **9.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 deste termo, as seguintes sanções:
  - Advertência:
- II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- **III.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **9.3.** As sanções previstas nas alíneas "I", "III" e "IV" do item 9.2 do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "II" do mesmo item.
- **9.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do presente termo.
- **9.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **9.6.** A aplicação das sanções previstas no item 9.2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **9.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea "II", do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **9.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "III" e IV" do item 9.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **9.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **9.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **9.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



**9.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. Pagamento da multa;
- **III.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- **V.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **9.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "VIII" e "XII do item 9.2 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

- **10.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:
  - I. Greve geral;
  - II. Calamidade pública;
  - III. Interrupção dos meios de transporte;
  - IV. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- V. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- **10.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.
- **10.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
- **10.4**. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul-RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida e achada conforme, vai firmada pelos contratantes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

	São Vicente do Sul, _	de	de 2024.		
	Fernando da Rosa Pahim Prefeito Municipal		Representante da Empresa		
	rielello municipal		Representante da Empresa		
Esta minuta de Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 10/06/2024 pelo Setor Jurídico Municipal.					



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90022/2024

#### **ANEXO IV**

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_/2024 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Precos)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no							
CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento							
CONTRATA com o a Empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede							
, representada neste ato por seu representante legal, Sr, portador da célula de identidade RG n°, e CPF n°, o fornecimento dos serviços							
célula de identidade RG nº, e CPF nº			_, o forned	cimento do	s serviços		
especificados neste documento, nas condições do edital do Preg	jão Eletrôi	nico nº 90	0022/2024	e seus and	exos, para		
REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei Federal nº 14.	.133 de 1º	de abril o	de 2021 e l	Lei Comple	ementar n°		
123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações posteriores, Lei							
8.078 de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumio	•		•	•	• -		
de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que	e servirá d	de instrun	nento contr	atual para	os fins de		
lei, como segue:							
1. DO OBJETO:							
1.1. Este termo tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE							
ELETRODOMÉSTICOS E/OU ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA							
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/OU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificados abaixo, constantes na							
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, conforme condições do Edital do Pregão Eletrônico nº							
90022/2024 e seus anexos:							
			Marca	Valor	Valor		
Item Descrição do produto	Quant	Unid	Modelo	Unitário	Total		
					- 3		

### 2. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA:

- 2.1. A entrega do objeto licitado deverá ser no endereço indicado na nota de empenho de despesa, no município de São Vicente do Sul/RS, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos;
- 2.2. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preço, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos);
- I. A entrega provisória do objeto licitado terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de entrega:
- II. A entrega definitiva do objeto licitado será efetivada, logo após a conferência por parte do fiscal (ais) designados para tal, desde que atenda as especificações mínimas exigidas neste termo, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento do responsável;
- III. Verificada a não conformidade no recebimento do objeto licitado, desde que comprovado a falha por parte da Contratada, a mesma deverá promover as correções necessárias no máximo em 5 (cinco) dias úteis, após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo;
- 2.3. O prazo de garantia do objeto licitado considerados duráveis, devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos mesmos, devendo ser substituídos no caso de defeito ou vício que os torne impróprios para o uso, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Município.



3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ dias, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apres constando o recebimento, por parte do servidor responsável, desig 3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em do processo, número do pregão e o número do empenho, par orestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento 3.3. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá con Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Fe	sentação da Nota Fiscal, devidamente certificada mado para tal. local de fácil visualização, a indicação do número a acelerar o trâmite de recebimento do serviço o. nstar as retenções referente ao IRRF conforme
<ol> <li>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</li> <li>4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despes Órgão Solicitante:</li> </ol>	•
Projeto	
Despesa	
Recurso	
condições deste fornecimento, processados na forma d Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas 5.2. Os serviços solicitados deverão ser entregues somente não recebimento do pagamento pelos mesmos.  E por assim estarem de acordo, firmam o presente instru elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir ever renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.	da lei. e após emissão de nota de empenho, sob pena de mento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma
São Vicente do Sul, de	de 2024.
Representante do Município FERNANDO DA ROSA PAHIM PREFEITO MUNICIPAL	Representante da Empresa
Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada em 10.	/06/2024 pelo Setor Jurídico Municipal.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



Fone: 0800.000.4377 Ramal 221